



Instituto de Ação Social
das Forças Armadas

TABELA DE SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES – 2026

| | |
|--|---|
| SUBSÍDIO COMPLEMENTAR DE NASCIMENTO (SCN) | Para cada nascimento do filho de um beneficiário titular ASC, de montante fixo de 150,00€ , atribuído de uma só vez e independentemente do rendimento/capitação do agregado. |
|--|---|

| SUBSÍDIO DE TRANSIÇÃO ESCOLAR (STE) | |
|--|--------------------------|
| Graus de Ensino | Valor de Subsídio |
| 1.º Ciclo – 1.º Ano | €25,00 |
| 2.º Ciclo – 5.º Ano | €31,25 |
| 3.º Ciclo – 7.º Ano | €37,50 |
| Ensino Secundário – 10.º Ano | €43,75 |

| | |
|---|--|
| SUBSÍDIO COMPLEMENTAR NORMAL POR CARÊNCIA ECONÓMICA (SCCE) | Mínimo Vital – € 530,00 (Acresce €100 por cada membro do agregado familiar referido nas alíneas b),c) e e), do número 1, do artigo 2.º do Regulamento dos Beneficiários do IASFA, I.P., aprovado pela Portaria n.º 1238/2010, até ao limite de 3. |
|---|--|

| SUBSÍDIO COMPLEMENTAR DE APOIO DE 3.ª PESSOA (SCAP) | |
|--|--------------------------|
| Valor de Capitação | Valor de Subsídio |
| Inf. ou Igual a € 530,00 | € 168,00 |
| Sup. a € 530,00 e Inf. ou igual a € 820,00 | € 132,00 |
| Sup. a € 820,00 e Inf. ou igual a € 970,00 | € 97,20 |
| Sup a € 970,00 e Inf ou igual a € 1070,00 | € 66,00 |

| SUBSÍDIO COMPLEMENTAR PARA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (SCERPI) | |
|--|--|
| Plafond – € 1070,00 | |
| <i>Pequenas despesas:</i> Sem pessoa obrigada a alimentos – € 100,00 | <i>Pequenas despesas:</i> Com pessoa obrigada a alimentos – € 50,00 |
| <i>Valor máximo de subsídio a atribuir:</i> Sem pessoa obrigada a alimentos – € 500,00 | <i>Valor máximo de subsídio a atribuir:</i> Com pessoa obrigada a alimentos – € 450,00 |
| Tabela de Percentagens para cálculo de SCERPI para ascendente | |
| Valor de Capitação | Percentagem |
| Inf. ou Igual a € 530,00 | 90% |
| Sup. a € 530,00 e Inf. ou igual a € 820,00 | 60% |
| Sup. a € 820,00 e Inf. ou igual a € 970,00 | 30% |
| Sup a € 970,00 e Inf ou igual a € 1070,00 | 20% |